TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de bens permanentes destinados ao atendimento das demandas da Agência de Inovação Tecnológica da Unespar — AGITEC/UNESPAR, vinculada à Reitoria, no âmbito do Termo de Convênio nº 216/2024 PDI, celebrado com a Fundação Araucária,** conforme especificações, quantitativo e código GMS abaixo descritos:

Nº. Item GMS	Descrição do Item no Sistema GMS	Descrição do Item solicitado	Quantidade (unidade)
3506-76781	Robô, TIPO: Atendimento / Recepção Autônomo, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	**Item 1: ROBÔ PROGRAMÁVEL XIAOR GEEK COM CONTROLE REMOTO PARA ADOLESCENTES E ADULTOS, VERMELHO**	**01**
3506-76781	Robô, TIPO: Atendimento / Recepção Autônomo, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	**Item 2: ROBÔ DE CONTROLE REMOTO KINGSDRAGON PARA CRIANÇAS, ROBÔ INTELIGENTE PROGRAMÁVEL COM SENSOR DE GESTOS PARA CRIANÇAS DE 3 A 8 ANOS**	**04**

1.2. Especificações Técnicas

Item 1 — Robô programável Xiaor Geek - Quantidade: **1 (uma) unidade**.
Descrição: robô programável Xiaor Geek, com controle remoto, na cor vermelha, indicado comercialmente para adolescentes e adultos.

Item 2 — Robô programável Kingsdragon - Quantidade: **4 (quatro) unidades**.
Descrição: robô de controle remoto Kingsdragon, inteligente e programável, com sensor de gestos, indicado comercialmente para crianças de 3 a 8 anos.

Os produtos ofertados deverão corresponder às características descritas para cada item. A proposta deverá identificar marca, modelo e demais informações disponíveis que permitam verificar a conformidade do produto ofertado.
A indicação de marca e modelo deverá ser confirmada pela unidade requisitante como referência de identificação do produto pretendido, sem restrição indevida à competitividade. Eventual aceitação de produto similar dependerá da definição prévia de características técnicas objetivas que permitam avaliar sua equivalência.

Assinatura Simples realizada por: **Patrícia Costa Machado (XXX.013.948-XX)** em 22/10/2026 13:06 Local: UNESPAR/PRAF/DC. Inserido ao protocolo **26.053.157-3** por: **Patrícia Costa Machado** em: 22/10/2026 13:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **451c0cf2928f4fa4c3c9c1b5cda9f417**

1.3 Local, prazo e condições de entrega

A Entrega deverá ser realizada na seguinte localidade indicada abaixo:

Universidade Estadual do Paraná | UNESPAR – Campus de Paranaguá-PR
Avenida Gabriel de Lara, 678, João Gualberto, Paranaguá/PR, CEP 83.203-550 **Horário de Funcionamento: Segunda à sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h** **Responsável pelo Recebimento: João Miquilini – Escritório AGITEC**

Os bens deverão ser entregues no local indicado pela Contratante, em endereço a ser informado no instrumento da contratação ou na respectiva ordem de fornecimento.
O prazo de entrega será aquele estabelecido no instrumento da contratação ou na ordem de fornecimento, observadas as condições definidas no processo.
Os bens deverão ser entregues devidamente acondicionados, acompanhados dos acessórios necessários ao seu funcionamento e das documentações pertinentes, inclusive termo ou certificado de garantia, quando aplicável.

1.4 Recebimento do Objeto

Os bens serão recebidos mediante conferência de sua quantidade, integridade, características técnicas e conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
Os bens que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades poderão ser recusados, devendo a Contratada providenciar sua substituição ou correção, conforme o caso, sem ônus adicional para a Administração.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

Conforme as informações encaminhadas pela unidade requisitante, a aquisição dos bens permanentes destina-se ao atendimento das demandas pedagógicas e operacionais do escritório local da AGITEC/UNESPAR, em Paranaguá, vinculado à Reitoria.
A solicitação foi apresentada pelo coordenador do projeto da AGITEC e está relacionada ao Termo de Convênio nº 216/2024 PDI, celebrado com a Fundação Araucária.
A iniciativa busca contribuir para a continuidade das atividades do escritório local, para o atendimento das demandas institucionais e para o fortalecimento das ações de inovação da Universidade.
A aquisição dos robôs deverá atender à finalidade efetivamente prevista para os equipamentos no projeto, a ser demonstrada na documentação que instrui o processo de contratação.
Objetivo: adquirir os bens descritos neste Termo de Referência, nas quantidades solicitadas, observadas a conformidade técnica, a adequação dos preços e as condições de recebimento e pagamento estabelecidas no processo.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação direta é indicada com fundamento no art. 75, inciso IV, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, relativo à aquisição de produtos para pesquisa e desenvolvimento.
A instrução do processo observa a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Estadual do Paraná nº 10.086/2022, com suas alterações vigentes, a regulamentação estadual aplicável à pesquisa e ao desenvolvimento científico e tecnológico, bem como as normas pertinentes à contratação direta e à utilização dos recursos do Termo de Convênio nº 216/2024 PDI.
A existência do convênio e a previsão orçamentária dos bens, isoladamente, não substituem a comprovação dos pressupostos legais da contratação direta. A autorização da contratação ocorre após a

Assinatura Simples realizada por: **Patrícia Costa Machado (XXX.013.948-XX)** em 22/10/2026 13:06 Local: UNESPAR/PRAF/DC. Inserido ao protocolo **26.053.157-3** por: **Patrícia Costa Machado** em: 22/10/2026 13:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **451c0cf2928f4fa4c3c9c1b5cda9f417**

verificação da instrução processual e do enquadramento jurídico correspondente, pela autoridade competente, com a análise jurídica cabível.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição e entrega dos dois tipos de robôs descritos neste Termo de Referência, observadas as respectivas quantidades e especificações.
Os itens serão tratados de forma independente, permitindo a apresentação de proposta para apenas um deles ou para ambos, conforme a disponibilidade comercial do fornecedor.
A solução deverá assegurar o fornecimento de produtos novos, íntegros e em condições adequadas de funcionamento, acompanhados dos acessórios, controles, componentes e instruções necessários à utilização regular dos equipamentos, conforme as características próprias de cada modelo e a oferta apresentada.
Não estão incluídos serviços de instalação, treinamento ou manutenção especializada, salvo se houver previsão expressa no procedimento de contratação.

5. PESQUISA DE PREÇOS

O valor estimado da contratação deverá ser estabelecido mediante pesquisa de preços devidamente documentada nos autos, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e das normas aplicáveis à contratação.
A pesquisa deverá considerar as características de cada item, a compatibilidade entre os produtos comparados, as condições de fornecimento e os demais elementos necessários à formação de preço representativo do mercado.
Os valores previstos no Plano de Trabalho ou em eventual remanejamento orçamentário do convênio deverão ser considerados como referências orçamentárias, quando pertinentes, não substituindo automaticamente a estimativa de preços exigida para a contratação.
A memória de cálculo, as fontes consultadas, os preços coletados, a metodologia utilizada e as justificativas pertinentes deverão integrar o processo administrativo.

Valor estimado do Item 1: a definir com base na pesquisa de preços documentada.

Valor estimado do Item 2: a definir com base na pesquisa de preços documentada.

Valor total estimado: a definir após a consolidação da pesquisa de preços dos dois itens.

6. PARCELAMENTO DO OBJETO

A contratação será estruturada em dois itens independentes, correspondentes aos diferentes modelos de robôs solicitados.
A divisão por item considera as diferenças de modelo, características comerciais e público indicado, bem como a possibilidade de os produtos serem comercializados por fornecedores distintos.
Será admitida a apresentação de proposta para apenas um dos itens, sem obrigatoriedade de fornecimento conjunto dos dois modelos.
A análise das propostas, a verificação da compatibilidade dos preços e a eventual seleção do fornecedor deverão ocorrer individualmente por item, conforme as regras do procedimento de contratação.

Assinatura Simples realizada por: **Patrícia Costa Machado (XXX.013.948-XX)** em 22/10/2026 13:06 Local: UNESPAR/PRAF/DC. Inserido ao protocolo **26.053.157-3** por: **Patrícia Costa Machado** em: 22/10/2026 13:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **451c0cf2928f4fa4c3c9c1b5cda9f417**

7. SUSTENTABILIDADE

O fornecimento deverá observar, quando aplicáveis e compatíveis com a natureza dos produtos, práticas de sustentabilidade relacionadas à redução de embalagens desnecessárias, à destinação ambientalmente adequada dos resíduos e ao cumprimento da legislação ambiental pertinente.
Não serão exigidos atributos ambientais específicos sem relação com o objeto ou sem critérios objetivos que permitam sua verificação.

8. DA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O procedimento observará o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e na legislação aplicável às contratações públicas, quando cabível.
A participação de microempresas e empresas de pequeno porte será disciplinada conforme o enquadramento jurídico da contratação, o valor estimado, as características dos itens e os requisitos legais aplicáveis.
A estruturação por itens independentes permitirá a participação de fornecedores interessados em fornecer somente o produto que comercializam, respeitadas as condições do procedimento.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto consiste na aquisição de bens permanentes, conforme a classificação indicada pela unidade requisitante, destinados ao atendimento das atividades institucionais da AGITEC/UNESPAR.
A classificação patrimonial e contábil definitiva deverá observar as normas internas da Universidade e os procedimentos aplicáveis ao registro e à incorporação dos bens adquiridos.

10. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Local de entrega: informado no subitem 1.3.

Prazo de entrega: deverá ser definido e informado no procedimento de contratação, considerando as necessidades administrativas e as condições de fornecimento.

O recebimento deverá compreender a conferência da quantidade entregue, da identificação dos produtos, de sua integridade física e da conformidade com as especificações deste Termo de Referência e com a proposta aceita.

Para o Item 1, será verificada a correspondência com o modelo e as características ofertadas do robô programável Xiaor Geek, com controle remoto e na cor vermelha.

Para o Item 2, será verificada a correspondência com o modelo e as características ofertadas do robô Kingsdragon, programável, com controle remoto e sensor de gestos.

Os produtos que apresentarem avarias, divergências de identificação ou desconformidade com as condições contratadas poderão ser recusados, total ou parcialmente, observados os procedimentos e prazos definidos no instrumento de contratação.

Assinatura Simples realizada por: **Patrícia Costa Machado (XXX.013.948-XX)** em 22/10/2026 13:06 Local: UNESPAR/PRAF/DC. Inserido ao protocolo **26.053.157-3** por: **Patrícia Costa Machado** em: 22/10/2026 13:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **451c0cf2928f4fa4c3c9c1b5cda9f417**

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos bens, sem prejuízo da responsabilidade do fornecedor por vícios ou defeitos identificados posteriormente, nos termos da legislação aplicável.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da CONTRATADA:

a) Fornecer o item ou os itens para os quais sua proposta tenha sido aceita, em conformidade com as especificações e condições contratadas.
b) Entregar os produtos nas quantidades, no local e no prazo estabelecidos no procedimento de contratação.
c) Fornecer produtos novos, íntegros e em condições adequadas de funcionamento, acompanhados dos componentes e acessórios necessários ao uso regular, conforme a configuração ofertada.
d) Disponibilizar, quando aplicável, instruções de utilização, informações de segurança e documentação fornecida pelo fabricante.
e) Substituir ou sanar, nos termos da legislação e das condições contratadas, os produtos recusados por desconformidade, avaria ou vício de fornecimento.
f) Emitir documento fiscal correspondente ao fornecimento efetivamente realizado.
g) Manter as condições de habilitação e regularidade exigidas para a contratação durante o período em que forem legalmente necessárias.
h) Responder pelos danos decorrentes de sua atuação, na forma da legislação aplicável.

11.2. São obrigações da CONTRATANTE:

a) Disponibilizar as informações necessárias à execução do fornecimento e confirmar o local de entrega.
b) Receber e conferir os produtos, verificando sua conformidade com as condições contratadas.
c) Comunicar formalmente à contratada eventuais irregularidades ou desconformidades identificadas.
d) Providenciar o recebimento definitivo, quando atendidas as condições estabelecidas.
e) Efetuar o pagamento devido, observadas as condições pactuadas, o recebimento do objeto e a regularidade da documentação fiscal.
f) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento por meio dos agentes formalmente designados, conforme as normas aplicáveis.
g) Adotar as providências administrativas cabíveis diante de descumprimentos contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando exigidos.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante empenho, após o aceite do recebimento dos itens e o atesto da Nota Fiscal, e da incorporação dos itens pelo Patrimônio.

Para fins de pagamento, deverão ser apresentados:
- Ordem de Compra/Fornecimento assinada;
- Termo de Não Vínculo com a Administração Pública, devidamente assinado;
- Nota Fiscal correspondente ao item solicitado;
- Comprovação da entrega;
- Certificado de garantia, contendo o prazo de validade.

A nota fiscal deve ser emitida em nome da UNESPAR (Universidade Estadual do Paraná), CNPJ 05.012.896/0001-42, Avenida Rio Grande do Norte, n.º 1.525 – Paranavaí / Paraná – CEP 87.701-020.

Assinatura Simples realizada por: **Patrícia Costa Machado (XXX.013.948-XX)** em 22/10/2026 13:06 Local: UNESPAR/PRAF/DC. Inserido ao protocolo **26.053.157-3** por: **Patrícia Costa Machado** em: 22/10/2026 13:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **451c0cf2928f4fa4c3c9c1b5cda9f417**

O pagamento será feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal. Serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação, quando cabíveis.
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

A seleção do fornecedor observará o procedimento de contratação direta adotado pela Administração e os requisitos previstos na legislação aplicável.
As propostas deverão identificar claramente o item ofertado, sua marca e modelo, a quantidade, o preço unitário, o preço total do item, as condições de entrega e as informações necessárias à verificação da conformidade técnica.
A seleção deverá considerar a conformidade do produto com as especificações, a compatibilidade do preço com o valor estimado e os requisitos de habilitação aplicáveis.
A análise e a eventual seleção serão realizadas por item, admitindo-se fornecedores distintos para os dois modelos, conforme as regras do procedimento.
A contratação dependerá da comprovação dos requisitos legais e administrativos pertinentes, incluindo a regular instrução do processo e a autorização da autoridade competente.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação, haja vista a necessidade de comprovação do cumprimento integral dos critérios de seleção e dos requisitos de contratação do fornecedor, além do pequeno vulto e da baixa complexidade do objeto.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não será exigida garantia de execução, em virtude de se tratar de uma aquisição com entrega total, cujo pagamento será realizado apenas após o recebimento definitivo.

Assinatura Simples realizada por: **Patrícia Costa Machado (XXX.013.948-XX)** em 22/10/2026 13:06 Local: UNESPAR/PRAF/DC. Inserido ao protocolo **26.053.157-3** por: **Patrícia Costa Machado** em: 22/10/2026 13:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **451c0cf2928f4fa4c3c9c1b5cda9f417**

16. DA GARANTIA DO PRODUTO

A Contratada responderá pela garantia legal dos bens, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
Os produtos deverão ser entregues em condições adequadas de funcionamento e acompanhados das informações de garantia disponibilizadas pelo fabricante ou fornecedor, quando aplicáveis.
A garantia legal e os direitos assegurados ao adquirente serão observados conforme a legislação pertinente, inclusive as normas de proteção e defesa do consumidor quando aplicáveis à relação estabelecida.
O prazo de garantia comercial eventualmente ofertado deverá constar da proposta e ser observado durante a execução do fornecimento.

17. DO INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO E DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso IV, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, relativo à aquisição de produtos para pesquisa e desenvolvimento, e se dará por meio de Nota de Empenho, em substituição à minuta de contrato, conforme autorizado pelo art. 95, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
O processo será instruído com o Documento de Formalização da Demanda (DFD), os orçamentos coletados junto aos fornecedores, o Mapa de Preços, o relatório de saldo orçamentário e a comprovação da previsão do item no Plano de Contratações Anual de 2026 da UNESPAR.

18. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A contratação está relacionada à demanda apresentada pela AGITEC/UNESPAR do Termo de Convênio nº 216/2024 PDI, celebrado com a Fundação Araucária.
A solicitação de inclusão deste item no PCA foi realizada pelo protocolo nº25.990.586-9, conforme consta no DFD.

19. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO

O fornecimento será acompanhado e fiscalizado por agente ou formalmente designado pela Administração, conforme a legislação e as normas institucionais aplicáveis.
A fiscalização verificará, entre outros aspectos:
a) A correspondência entre os produtos entregues e os itens contratados.
b) A quantidade e a integridade dos bens.
c) A conformidade com as especificações e com a proposta aceita.
d) O cumprimento do prazo e do local de entrega.
e) A regularidade da documentação fiscal e dos registros necessários ao recebimento.
A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelo cumprimento das obrigações assumidas.

Assinatura Simples realizada por: **Patrícia Costa Machado (XXX.013.948-XX)** em 22/10/2026 13:06 Local: UNESPAR/PRAF/DC. Inserido ao protocolo **26.053.157-3** por: **Patrícia Costa Machado** em: 22/10/2026 13:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **451c0cf2928f4fa4c3c9c1b5cda9f417**

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas demais normas aplicáveis, observadas as condições do procedimento e do instrumento de contratação.
A aplicação de sanções dependerá da apuração dos fatos e da observância do devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando exigidos pela legislação.
Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração:
I – Advertência;
II – Multa;
III – Impedimento de contratar com a Administração, nos termos da legislação aplicável.

21. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A contratação deverá observar as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como a legislação aplicável às contratações públicas e as normas pertinentes à execução do Termo de Convênio nº 216/2024 PDI.
As situações não previstas serão tratadas pela Administração conforme a legislação vigente e as disposições do instrumento de contratação.
A formalização da contratação ficará condicionada à conclusão da instrução processual, à confirmação dos requisitos legais aplicáveis, à disponibilidade orçamentária e financeira e à autorização da autoridade competente.
O presente Termo de Referência foi elaborado com base nas informações constantes do Documento de Formalização da Demanda – Memorando - e demais documentos que instruem o processo administrativo.
Paranaguá, data a inserir.

Patrícia Costa Machado
Agente da Divisão de Compras
DIRAD/PRAF/UNESPAR
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Assinatura Simples realizada por: **Patrícia Costa Machado (XXX.013.948-XX)** em 22/10/2026 13:06 Local: UNESPAR/PRAF/DC. Inserido ao protocolo **26.053.157-3** por: **Patrícia Costa Machado** em: 22/10/2026 13:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **451c0cf2928f4fa4c3c9c1b5cda9f417**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 83a
Mov. 17

Documento: **TermodeReferenciaRobos.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Patrícia Costa Machado (XXX.013.948-XX)** em 22/10/2026 13:06 Local: UNESPAR/PRAF/DC.

Inserido ao protocolo **26.053.157-3** por: **Patrícia Costa Machado** em: 22/10/2026 13:06.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: